



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.821, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

-Dispõe sobre a atualização da Taxa para Ocupação do Solo dos Quiosques localizados na Praça da Alimentação, para o exercício de 2015.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, para o exercício de 2015, a Taxa de Uso de Ocupação do Solo dos Quiosques localizados na Praça de Alimentação, no valor de R\$ 55,72 (cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensal, para o exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 14.674 de 27/12/2013.

Tatuí, 18 de Dezembro de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/2014.
Neiva de Barros Oliveira.